



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA - AL



LEI Nº 2.717/2011

Altera a Lei nº 2.646/2009, de 30 de dezembro de 2009, que Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2010 – 2013 e dá outras providências;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso III da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam alterados para o exercício 2012, os valores consignados no Plano Plurianual para o Quadriênio 2010 – 2013.

Parágrafo único. As alterações de que trata o caput abrange os seguintes programas:

- 0315 – Transporte para Todos;
- 0325 – Saneamento é Vida;
- 0425 – Turismo em Arapiraca.

Art. 2º Os Anexos intitulados Valores Totalizados por Programas por Ano e Valores Totalizados por Programas no Quadriênio terão seus valores atualizados de acordo com a alteração contida no art. 1º.

Art. 3º Os demais itens da Lei Municipal nº 2.646, de 30 de dezembro de 2009, não aventados nos anexos referidos nos artigos 1º e 2º, permanecem em pleno vigor.

Art. 4º O Poder Executivo deverá, no prazo máximo de 30(trinta) dias após a sanção desta Lei, reeditar os anexos da Lei nº 2.646/2009 – PPA para 2010 – 2013, objeto da presente alteração.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 14 dias do mês de abril do ano de 2011.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Lúcia de Fátima Queiroz Cavalcante
Secretária M. de Administração e R. Humanos

A presente Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 14 dias do mês de abril do ano de 2011.

Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Responsável pelo Deptº Administrativo